



TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO: 004/SMSU/2022

Processo Administrativo: SEI nº 6029.2022/0006664-5

Donatária: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – SMSU

Doadora: Felipe Souza Murakami de Franco

Objeto: Doação de Equipamentos para Academia

Pelo presente instrumento, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 – CEP: 01305-000, São Paulo/SP, doravante denominado **DONATÁRIO**, neste ato representado pela Senhora Secretária Elza Paulina de Souza e, de outro lado, Felipe Souza Murakami de Franco, portador do RG 26.485.223-0, inscrito no CPF sob nº 345.488.678-30, domiciliado na Rua Piracema, 276, Santana, São Paulo-SP, CEP 02460-040, doravante denominado **DOADOR**, com fundamento no art. 579 e seguintes da Lei Federal nº 10.406/02, bem como no Decreto Municipal nº 58.102/18, lavram o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nas condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 - O **DOADOR**, como proprietário dos bens a seguir relacionados, cede em doação, gratuitamente, sem encargos, conforme declaração de propriedade constante do processo eletrônico SEI nº **6029.2022/0006664-5**, doc. **063465018**, para utilização da Guarda Civil Metropolitana/Inspetoria da Câmara Municipal, em atividades físicas a serem realizadas na sede da Inspetoria, os seguintes equipamentos:

Especificação	Tipo	Quantidade
Cross Over Angular Pró	Unidade	01
Esteira Ergométrica X3GT	Unidade	01

1.2 – Valor do Bem doado R\$14.000,00 (quatorze mil reais)



CLÁUSULA SEGUNDA DA DESTINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 O objeto descrito na cláusula primeira será destinado a realização de atividades físicas na Inspeção da Câmara Municipal da Guarda Civil Metropolitana.

CLÁUSULA TERCEIRA ENCARGOS DA DOADORA

3.1 Correm por conta e responsabilidade do DOADOR:

- a) Entregar os bens doados;
- b) Assumir a responsabilidade pela procedência dos bens doados.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E VIGÊNCIA

4.1 O objeto será entregue na data de assinatura do presente Termo e este instrumento passa a vigorar entre as partes a partir da referida assinatura;

CLÁUSULA QUINTA DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a **DONATÁRIA** livre de quaisquer ônus ou encargos;

5.2 A **DONATÁRIA** declara que aceita a doação em todos os seus termos.

5.3 A doação efetivada não indica qualquer contrapartida ou compromisso da Administração Municipal perante o **DOADOR**;

5.4 As signatárias do presente instrumento prezam pela ética nas práticas comerciais e exigem que seus parceiros adotem a mesma postura. Desta forma, as partes contratantes se comprometem, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 56.633/15 a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de

forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma;

5.5 Fica vedada a menção a presente doação, pelo **DOADOR**, para fins publicitários.

5.6 O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura, devendo seu extrato ser publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo e sua íntegra ser divulgada no Portal da Transparência, do *site* da Prefeitura do Município de São Paulo.

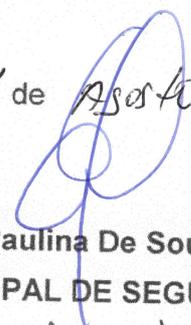
5.7 A presente doação não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos do **DOADOR** para com a **DONATÁRIA**.

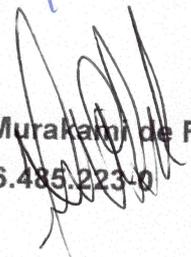
5.8 O presente Termo de Doação é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

5.9 Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo – SP para dirimir quaisquer dúvidas ou omissões que possam resultar do presente Termo de Doação.

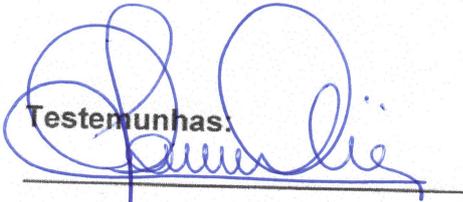
Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 04 de Agosto de 2022


Elza Paulina De Souza
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA


Felipe Souza Murakami de Franco
RG 26.485.223-0

Testemunhas:


Carlos A. M. da Silva